



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 17/02/06, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 17/02/06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.628, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e,

CONSIDERANDO o forte peso das tradições carnavalescas já inculturadas popularmente;

CONSIDERANDO que o período carnavalesco é oportunidade para o lazer dos cidadãos, refletindo positivamente na qualidade de vida das pessoas;

CONSIDERANDO que a quarta-feira de cinzas é dia de manifestação de fé.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado pontos facultativos os dias 27 e 28 de fevereiro de 2006 e 01 de março de 2006.

Art. 2º. Fica mantido o expediente dos serviços de limpeza pública.

Art. 3º. Este decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 17 de fevereiro de 2006.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal